



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 007 de 18/01/2019, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Janeiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1015	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO MUNICIPAL.....		RS	80.000,00

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1015	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO MUNICIPAL.....		RS	12.000,00
TOTAL.....		RS	92.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I - Excesso de Arrecadação Vinc. à Convênio (Secr. Estadual de Habitação).
.....RS 80.000,00

II - Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	122		
02	Poder Executivo		
02.26	Secret. Mun. De Governo e Administração		
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	12.000,00
TOTAL.....		RS	92.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria